# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
# Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 973 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE 2.500 M² SITUADA NO LOTEAMENTO NOVA PORTO MURTINHO, PARA O HOTEL AMERICANO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Hotel Americano Ltda,** uma área de terras de **2.500 m²**, situada no Loteamento Nova Porto Murtinho, cujas características e confrontações constam do memorial descritivo e planta anexos.

**Art. 2º** - Fica o **Hotel Americano Ltda,** com o compromisso de instalar no local uma indústria de barcos, num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena da referida área retornar ao patrimônio Municipal.

**Art. 3º** - Os documentos anexos, mencionados no artigo anterior, ficam fazendo parte integrante desta Lei, bem como o requerimento do interessado solicitando a referida doação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho, MS, 16 de dezembro de 1.992

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -